

LEI Nº 2.010 de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a vinculação administrativa dos cargos da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura os seguintes cargos comissionados vinculados à Escola Municipal Macabuense de Música e Arte:

- I – Assessor Adjunto de Ensino de Regência e Composição Musical – simbologia DAS VI;
- II – Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte – simbologia DAS III;
- III – Assessor Adjunto de Ensino de Piano e Teclado – simbologia DAS VI;
- IV – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Sopro – simbologia DAS VI;
- V – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos Acústicos – simbologia DAS VI;
- VI – Assessor Adjunto de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil – simbologia DAS VI;
- VII – Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Percussão – simbologia DAS VI;
- VIII – Assessor Adjunto de Ensino de Bandas – simbologia DAS VI;
- IX – Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes – simbologia DAS VI.

Art. 2º. Os cargos referidos no art. 1º passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, mantidas suas denominações, simbologias, requisitos para provimento e atribuições.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, para refletir a nova vinculação administrativa prevista nesta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

I - GABINETE DO PREFEITO:

- Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito..... simbologia DAS I
- Assessor Especial.....simbologia DAS III
- Diretor do Departamento de Imprensa Oficialsimbologia DAS III
- Chefe de Serviço da Junta Militar.....simbologia DAS V
- Assessor de Comunicação Social.....simbologia DAS IV
- Diretor do Departamento de Convêniossimbologia DAS III

...

...

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

...

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

...

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:

...

V – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

...

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

...

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal de Educaçãosimbologia DAS I

Diretor de Departamento de Ensino.....simbologia DAS III

Chefe de Divisão de Pessoal.....simbologia DAS IV

Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....simbologia DAS IV

Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....simbologia DAS IV

Chefe de Divisão de Merenda Escolar.....simbologia DAS IV

Chefe de Divisão de Transportesimbologia DAS IV

Assessor Adjunto de Educação Infantil.....simbologia DAS VI

Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I simbologia DAS VI

Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I.....

..... simbologia DAS VI

Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I.....

..... simbologia DAS VI

Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II.....

..... simbologia DAS VI

Assessor Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação.....

..... simbologia DAS III

Assessor Adjunto de Compras.....simbologia DAS VI

Chefe de Divisão de Almoarifado e Patrimônio.....simbologia DAS IV

.....

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

.....

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

.....

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

.....

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

.....

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

.....

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

.....

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

.....

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

.....

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

.....

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

.....

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretário Municipal de Cultura.....simbologia DAS I
 Administrador de Culturasimbologia DAS II
 Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....simbologia DAS III
 Coordenador de Cultura simbologia DAS IV
 Assessor Adjunto da Culturasimbologia DAS VI
 Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Artesimbologia DAS VI
 Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte..... simbologia DAS VI
 Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte..... simbologia DAS VI
 Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte..... simbologia DAS VI
 Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....simbologia DAS VI
 Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte..... simbologia DAS VI
 Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte.....simbologia DAS VI
 Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....simbologia DAS VI

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
 QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
 - Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.009 de 01 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2025 QUE CRIOU E ALTEROU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, a Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.785/2022 e pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO IV

**ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

I – GABINETE DO PREFEITO:

(...)
 4 – Chefe de Serviço da Junta Militar Simbologia DAS V
 (...)

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)
COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS:
 Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, supervisão e controle de todo o trâmite relacionado à elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam o planejamento e a execução de obras em próprios públicos;
 Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do Município;
 Desenvolver, supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;
 Exercer outras atividades afins.
 Requisitos para provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito, com formação compatível às atribuições do cargo. ”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

**“ANEXO I
 QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

(...)

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
(...)		
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
(...)		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.
 VALMIR TAVARES LESSA
 - Prefeito Municipal -